



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP  
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br  
CNPJ 45.726.742/0001-37



## LEI MUNICIPAL Nº 1.750/2010.

**Dispõe sobre alteração da destinação dos imóveis que especifica e dá outras providências.**

**SAMIR VICENTE DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

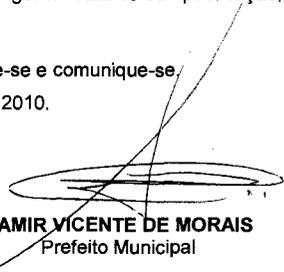
**ARTIGO 1º** - Fica alterado a destinação dos imóveis doados por Furnas Centrais Elétricas S.A. a Prefeitura Municipal de Icém, constante da escritura lavrada em data de 03/09/2007, das Matrículas nºs 8.531 e 8.532, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Granada/SP, os quais foram destinados a Construção da Sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Icém, para **CENTRO DE TRADIÇÕES e CULTURAIS DO MUNICIPIO DE ICÉM**.

**ARTIGO 2º** - Fica autorizado a mudança da destinação da área de **1.706,6683 m<sup>2</sup>**, para a construção do **CENTRO DE TRADIÇÕES e CULTURAIS DO MUNICIPIO DE ICÉM**.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.  
Icém, 28 de maio de 2010.

  
**SAMIR VICENTE DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

  
**JORGE PABLO DE OLIVEIRA**  
Oficial de Gabinete